## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0508196-10.2008.8.26.0037 Processo no:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Exequente:	Município de Araraquara
Executado:	Loteplan Empreend Imob S/A
	<u>CONCLUSÃO</u>
E 1 de	L., J. 2010 C
	bro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da la Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	istos.
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
D	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renaju	d/Serasajud). omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo	
A	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
•	orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
	R.I.C.
	raraquara, 01 de novembro de 2018.
11	raraquara, or de novembro de 2010.
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
	de 2018. recebi estes autos em cartório.
O Aganta Admir	nistrativa

Em	de	de	2018.	recebi	estes	autos	em	cartó	rio.
O Agent	e Adı	ministrativo_						•	